|  |  |
| --- | --- |
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS |

**MENSAGEM N° 80/2018.**

**EMENDA SUPRESSIVA AO SUBSTITUTIVO N° 001/2018 AO PROJETO DE LEI N° 207/2018 QUE *“ALTERA A LEI Nº 8.317 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE ‘AUTORIZA OS REPRESENTANTES DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL A CELEBRAREM ACORDO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E TRANSACIONAR EM PROCESSOS JUDICIAIS EM QUE O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS FOREM INTERESSADOS, AUTORES, RÉUS OU TIVEREM INTERESSE JURÍDICO NA QUALIDADE DE ASSISTENTES OU OPONENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Venho apresentar a presente Emenda Supressiva para exclusão do artigo 4° do Substitutivo n° 001/2018 ao Projeto de Lei n° 207/2018 que *“Altera a Lei nº 8.317 de 27 de dezembro de 2013 que ‘Autoriza os representantes da Fazenda Pública Municipal a celebrarem acordo em processos administrativos e transacionar em processos judiciais em que o Município de Sete Lagoas, suas Autarquias e Fundações Públicas forem interessados, autores, réus ou tiverem interesse jurídico na qualidade de assistentes ou oponentes, e dá outras providências”.*

**JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de emenda supressiva do item acima destacado, tendo em vista ser necessária uma melhor análise técnica do tema.

Tão logo concluída a referida análise, será enviado a esta Douta Casa Legislativa novo projeto de lei, constando o ponto suprimido.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 05 de julho de 2018.

**LEONE MACIEL FONSECA**

Prefeito Municipal